



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202512113558

Nome original: 2_00265474_M102367.pdf

Data: 07/11/2025 09:09:16

Remetente:

Leandro Felix de Sousa

Caldas Novas - (CNS 028357) Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Despacho com força de Ofício, datado de 12 05 2025,
referente ao Processo: CartPrecCiv 0010795-07.2024.5.18.0161.



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **102.367**, CNM nº **028357.2.0102367-63**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 21, da quadra nº 50, situado na Rua JB-23, no loteamento denominado "**JARDIM BELVEDERE II**", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua JB-23; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 22; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 04; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 20; perfazendo a área de 360,00m². **PROPRIETÁRIA**: **BELVEDERE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 02.236.245/0001-48. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro nº 1-57.739, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-102.367 - Caldas Novas, 18 de dezembro de 2015. VENDA- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 919, fls. 136/139, em 16/12/2015; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA**, brasileiro, advogado, CI nº 258.560 SSP/GO, CI Profissional nº 15123/OAB/DF, CPF nº 040.136.971-49, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com a Sra. **JERSONITA MONTALVÃO DA CUNHA**, residente e domiciliado em Brasília-DF; pelo preço de R\$ 10.250,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 25.000,00, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 276,75

Av2-102.367 - Caldas Novas, 18 de dezembro de 2015. CCI- Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 919, fls. 136/139, em 16/12/2015 e documento emitido pela municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o nº 97427. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 20,17

R3-102.367 - Protocolo: 195.624, Data Entrada: 18/07/2017. PENHORA- Nos termos do Termo de Penhora expedido em 26/05/2017, extraído do Processo nº 2012.01.1.020291-0, pela Vigésima Quarta Vara Cível da Brasília-DF e Certidão de Inteiro Teor, expedida em 04/07/2017, de Ação de Cumprimento de Sentença, proposta por **POLYANA SANTOS AGUIAR**, brasileira, solteira, advogada, CI nº 2441117 SSP/DF, CPF nº 003.935.231-52, residente e domiciliada em Brasília-DF, em face de **SEBASTIAO MORAES DA CUNHA**, brasileiro, advogado, CI Profissional nº 15123 OAB/DF, CPF nº 040.136.971-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, e **ADVOCACIA MORAES CUNHA SS E ASSOCIADOS SEBASTIAO MORAES DA CUNHA**, CNPJ/MF nº 04.964.435/0001-07, com sede em Brasília-DF; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 102.366, para garantir o pagamento da dívida de R\$ 37.084,25, devida a exequente acima referida, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel, Sebastião Moraes da Cunha, na forma da Lei. Caldas Novas, 20 de julho de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av4-102.367 - Protocolo: 198.155, Data Entrada: 09/10/2017. INDISPONIBILIDADE DE

nº controle: **46424.44573.78774.E5C4E**

Página: 1 de 6

Certidão - Pedido nº **265.474** - Selo Digital: 00102511032576529700217

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
site: www.cartorioleandrofelix.com.br e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
Telefone: (64) 3433-1521

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: AYANE PONTES MACHADO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam?nd=25111315361088700000076892212>
Número do documento: 25111315361088700000076892212

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Num. deb7bff - Pág. 2



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



BENS- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Sebastião Moraes da Cunha, CPF nº 040.136.971-49, nos autos do Processo nº 00114384720145180053, pela 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 09/10/2017, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201710.0210.00373294-IA-309. Caldas Novas, 10 de outubro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av5-102.367 - Protocolo: 203.236, Data Entrada: 22/03/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Sebastião Moraes da Cunha, CPF nº 040.136.971-49, nos autos do Processo de nº 00008637520125100019, pela 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 22/03/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201803.2208.00470255-IA-420. Caldas Novas, 18 de abril de 2018. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av14 - CANCELAMENTO

Av6-102.367 - Protocolo: 211.267, Data Entrada: 29/10/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Sebastião Moraes da Cunha, CPF nº 040.136.971-49, nos autos do Processo de nº 00106098020145180016, pela 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 27/09/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201809.2709.00613883-IA-460. Caldas Novas, 30 de outubro de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av7-102.367 - Protocolo: 211.296, Data Entrada: 29/10/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Sebastião Moraes da Cunha, CPF nº 040.136.971-49, nos autos do Processo de nº 00117886420165180053, pela 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 10/10/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201810.1009.00624974-IA-010. Caldas Novas, 30 de outubro de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av8-102.367 - Protocolo: 211.609, Data Entrada: 07/11/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Sebastião Moraes da Cunha, CPF nº 040.136.971-49, nos autos do Processo nº 00009196320165100021, pela 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 31/10/2018, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201810.3112.00641793-IA-600. Caldas Novas-GO, 23 de novembro de 2018. Dou fé. Michelle Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

VIDE Av13- CANCELAMENTO

R9-102.367 - Protocolo: 213.393, Data Entrada: 26/12/2018. **PENHORA**- Certifico que, nos termos das Certidões de Registro de Penhora, datadas de 03/10/2018, expedidas pela 7ª Vara Cível de Brasília-DF, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Gustavo Fernandes Sales, da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença, como exequente Renato Cerqueira de Queiroz Ronchi - CPF nº 029.690.351-54, e executado Sebastião Moraes da Cunha - CPF nº 040.136.971-49; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula juntamente com o imóvel da Matrícula 102.366, para garantir o pagamento da importância de R\$ 51.581,08, devida ao exequente acima referido, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel o executado, na forma da Lei. Caldas Novas-GO, 14 de janeiro de 2019. Dou fé. Michelle Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

Av10-102.367 - Protocolo: 215.640, Data Entrada: 18/03/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de

nº controle: **46424.44573.78774.E5C4E**

Página: 2 de 6

Certidão - Pedido nº **265.474** - Selo Digital: 00102511032576529700217

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
site: www.cartorioleandrofelix.com.br e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam?nd=25111315361088700000076892212>
Número do documento: 25111315361088700000076892212

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: AYANE PONTES MACHADO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam?nd=25111315361088700000076892212>
Número do documento: 25111315361088700000076892212



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



Sebastião Moraes da Cunha, CPF nº 040.136.971-49, nos autos do Processo nº 00120508020175180052, pela 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 15/03/2019, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201903.1517.00743591-IA-710. Caldas Novas-GO, 25 de março de 2019. Dou fé. Michelle Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

R11-102.367 - Protocolo: 217.509, Data Entrada: 14/05/2019. **PENHORA**- Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação em Carta Precatória, extraído do Processo CartPrec 0010380-97.2019.5.18.0161, em 03/05/2019 e Auto de Penhora e Avaliação datado de 10/05/2019, pela Vara do Trabalho desta Comarca, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Juliano Braga Santos, da Ação de Execução, exequente(Autor) **IVALDO SILVEIRA GUEDES JUNIOR**, e executado(Réu) **CERÂMICA MORAES CUNHA E MONTALVÃO LTDA - ME e Outros(5)**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula 102.366, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 70.000,00, devida a exequente acima referida, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositários, Sebastião Moraes da Cunha e Jersonita Montalvão da Cunha, na forma da Lei. Caldas Novas-GO, 22 de maio de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

R12-102.367 - Protocolo: 221.039, Data Entrada: 28/08/2019. **PENHORA** - Certifico que, termos do Ofício 292/5ªVC/2019, e Certidão para Registro de Penhora Retificada, extraídos do Processo 0734216-44.2018.8.07.0001, em 20/08/2019, pela 5ª Vara Cível de Brasília-DF, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Carlos Fernando Fecchio dos Santos, da Ação de Cumprimento de Sentença, exequente **GILSIMAR GONZAGA** (CPF 634.989.281-04) e **MARIA PEREIRA DOS SANTOS** (CPF: 119.009.541-68), e executado **SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA** (CPF:040.136.971-49), procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula 102.366, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 268.006,36, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário, Sebastião Moraes da Cunha, na forma da Lei. Caldas Novas-GO, 24 de setembro de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av13-102.367 - Protocolo: 227.630, Data Entrada: 09/04/2020. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202004.0710.01114750-TA-180, pela 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, fica cancelado o Av8, supra. Selo: 00102004012818112770194. Caldas Novas-GO, 14 de abril de 2020. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av14-102.367 - Protocolo: 233.440, Data Entrada: 17/09/2020. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202009.1614.01319176-TA-020, da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, fica cancelado o Av5, supra. Selo: 00102009113354512770064. Caldas Novas-GO, 18 de setembro de 2020. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av15-102.367 - Protocolo: 244.384, Data Entrada: 10/08/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Sebastião Moraes da Cunha, CPF nº 040.136.971-49, nos autos do Processo nº 00114384720145180053, pela 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 09/08/2021, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202108.0914.01756981-IA-110. Selo: 00102108023040312770439. Caldas Novas-GO, 24 de agosto de 2021. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

nº controle: **46424.44573.78774.E5C4E**

Página: 3 de 6

Certidão - Pedido nº **265.474** - Selo Digital: 00102511032576529700217

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
site: www.cartorioleandrofelix.com.br e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam?nd=25111315361088700000076892212>
Número do documento: 25111315361088700000076892212

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: AYANE PONTES MACHADO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam?nd=25111315361088700000076892212>

Número do documento: 25111315361088700000076892212

Documento assinado eletronicamente por AYANE PONTES MACHADO, em 13/11/2025, às 15:36:17 - deb7bff

Num. deb7bff - Pág. 4

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



Av16-102.367 - Protocolo: 245.023, Data Entrada: 26/08/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Sebastião Moraes da Cunha, CPF/MF nº 040.136.971-49, nos autos do Processo nº 00106774620195180051, pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 24/08/2021, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202108.2415.01784611-IA-670. Selo: 00102108233306712770085. Caldas Novas-GO, 08 de setembro de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

R17-102.367 - Protocolo: 245.577, Data Entrada: 13/09/2021. **PENHORA**- Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, em Carta Precatória, expedido em 01/07/2020 e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 04/08/2021, extraído do Processo nº CartPrecCiv 0010808-45.2020.5.18.0161, expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Vara do Trabalho desta Comarca, por ordem do MM. Juiz Titular, Dr. Juliano Braga Santos, da Ação de Execução, Autor: **VALDEMIR MARQUES DOS SANTOS**, e Réu: **CERÂMICA MORAES CUNHA E MONTALVÃO LTDA - ME e Outros(4)**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, no valor da execução atualizado de R\$46.507,46. Selo: 00102109132872412770092. Caldas Novas-GO, 27 de setembro de 2021. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av18-102.367 - Protocolo: 273.954, Data Entrada: 13/10/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Certifico que, nos termos do Despacho com força de Ofício, expedido em 18/08/2023, processo: CartPrecCiv 0010446-72.2022.5.18.0161 - autos principais: ATOrd 0010609-80.2014.5.18.0016, pela Vara do Trabalho desta Comarca, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Carlos Eduardo Andrade Gratao; procedo esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens, objetivada na Av6 supra. Selo: 00102310130044729700003. Emolumentos: Isento. Caldas Novas-GO, 13 de novembro de 2023. Dou fé. Viviane Maria Alves de Castro - Escrevente.

Av19-102.367 - Protocolo: 278.512, Data Entrada: 25/01/2024. **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Certifico que, nos termos do Despacho com força de Ofício, expedido em 14/12/2023, processo: CartPrecCiv 0010808-45.2020.5.18.0161, pela Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, de ordem da MMA. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Maria Augusta Gomes Luduvise, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a penhora constante do R17 supra. Selo: 00102401223024829700089. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 25 de janeiro de 2024. Dou fé. Viviane Maria Alves de Castro - Escrevente.

R20-102.367 - Protocolo: 247.470, Data Entrada: 09/11/2021. **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro e Despacho com força de Ofício, expedidos em 31/03/2022 e 25/03/2022, respectivamente, nos autos do processo CartPrecCiv 0011293-45.2020.5.18.0161, pela Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas - GO, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Carlos Eduardo Andrade Gratao, e Auto de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 14/08/2022, da Ação de Execução, como autor **RIVALDO CARDOSO DOS SANTOS**, e réu **SEBASTIAO MORAES DA CUNHA**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula juntamente com o imóvel da matrícula n.º 102.366, para garantir o valor do débito de R\$ 41.936,21 (quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos). Selo: 00102509306060734510001. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNESP/GO: R\$0,00; ESTADO/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FEMAL/GO: R\$0,00;

nº controle: **46424.44573.78774.E5C4E**

Página: 4 de 6

Certidão - Pedido nº **265.474** - Selo Digital: 00102511032576529700217

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
Site: www.cartorioleandrofelix.com.br e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
Telefone: (64) 3433-1521

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: AYANE PONTES MACHADO
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam?nd=25111315361088700000076892212>
Número do documento: 25111315361088700000076892212

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Num. deb7bff - Pág. 5



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNDAF/GO: R\$0,00; FUNPES/GO: R\$0,00; FECAD/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 30 de setembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Viviane Maria Alves de Castro.

R21-102.367 - Protocolo: 247.471, Data Entrada: 09/11/2021. **PENHORA** - Nos termos do Despacho com força de Ofício, datado de 25/03/2022, expedido pela Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas - GO, nos autos do processo CartPrecCiv 0011265-77.2020.5.18.0161 - extraída da ATOrd. 0010060-17.2018.5.18.0053, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Carlos Eduardo Andrade Gratao, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 04/08/2021, da Ação de Execução, como autora **ROSENY FERREIRA FLORENTINO**, e réu **JERSONITA MONTALVAO DA CUNHA E OUTROS (2)**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula para garantir o valor do débito de R\$ 20.284,24 (vinte mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Selo: 00102511053802834510000. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 05 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Viviane Maria Alves de Castro.

R22-102.367 - Protocolo: 302.825, Data Entrada: 15/05/2025. **PENHORA** - Nos termos do Despacho com força de Ofício, expedido em 12/05/2025, nos autos do processo CartPrecCiv 0010795-07.2024.5.18.0161, pela Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas - GO, de ordem do MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Kleber Moreira da Silva, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 26/07/2024, da Ação de Execução, como autor **GUSTAVO AUGUSTO PINTO PEREIRA GONÇALVES MONTALVAO**, e réu **SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula juntamente com o imóvel da matrícula n.º 102.366, para garantir o valor do débito de R\$ 110.146,00 (cento e dez mil e cento e quarenta e seis reais). Selo: 00102511066245034540001. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 06 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Viviane Maria Alves de Castro.

Certifico ainda que, em face desta Matrícula de n.º **102.367**, existe em trâmite o Protocolo n.º 272151, de 30/08/2023, título: INDISPONIBILIDADE DE BENS; Protocolo n.º 274986, de 03/11/2023, título: INDISPONIBILIDADE DE BENS, razão pela qual fica **RESSALVADA** a eficácia do respectivo ato de registro (art. 1.246 CC). Dou fé. Caldas Novas/GO, 07 de novembro de 2025.

CERTIFICO finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através de Despacho, referente ao Processo n.º CartPrecCiv 0010795-07.2024.5.18.0161, do PODER JUDICIÁRIO, JUSTIÇA DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 07 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Rondineru Gondim de Sousa
Oficial Substituto

LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Caldas Novas - GO

nº controle: **46424.44573.78774.E5C4E**

Página: 5 de 6

Certidão - Pedido nº **265.474** - Selo Digital: 00102511032576529700217

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: AYANE PONTES MACHADO
site: www.cartorioleandrofelix.com.br e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam?nd=25111315361088700000076892212>
Número do documento: 25111315361088700000076892212

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Num. deb7bff - Pág. 6



Valide aqui este documento



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



Emolumentos.....: R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....: R\$ 0
Fundos.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Valor Total.....: R\$ 0,00





Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00102511032576529700217
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO

nº controle: 46424.44573.78774.E5C4E

Página: 6 de 6

Certidão - Pedido nº 265.474 - Selo Digital: 00102511032576529700217

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: AYANE PONTES MACHADO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listview.seam?nd=25111315361088700000076892212
Número do documento: 25111315361088700000076892212

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Num. deb7bff - Pág. 7

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LUTDH-94CLX-NKTVB-ZPCJU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar
ridigital

onr